Publicado Folha de Londrina em 01.11.94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 707/94

Súmula:- Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1001/93 de 27.10.93 (Lei Orçamentária).

Dr. Valter Braz Marinho, Prefeito do Município de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no valor de cr$285.300.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco milhões e trezentos mil cruzeiros Reais) assim discriminados:

0200- GOVERNO MUNICIPAL
0202- SERVIÇO DE ASSESSORIA
0202.0307202.03- Assessoramento Superior
3.1.3.0-. SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos....4.000.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

0300- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212.04-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

0800- DEP.MUNIC.EDUC.CULTURA E TURISMO
0801- SERVIÇO DE ENSINO REGULAR
0801.08421882.10- ENSINO REGULAR
3.1.3.0 - SERV.TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.. 1.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente.. 300.000,00

0900- DEP.MUNIC.ESPORTE E LAZER
0901- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0901.08460212.12- ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.... 2.000.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.

1000- DEP.SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1001- SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO
1001.13750212.13- ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO 7.000.000,00
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1- Remuneração Serv.Pessoais..... 5.000.000,00
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..... 47.000.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

1100- DEP.MUNIC.SERV.URBANOS E OBRAS
1101- SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
1101.10600212.18- ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1- Remuner.Serv.Pessoais..... 5.000.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

1102- SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10583231.16- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.1.0- Obras e Instalações..... 200.000.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

1200- DEP.MUNIC. DE ESTRADAS MUNICIPAIS
1201- SERVIÇOS ESTRADAS RURAIS E TRANSP.
1201.16880212.20- ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO 5.500.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

1300- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
1301- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301.03070212.21- ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.0-	PESSOAL	
3.1.1.3-	Obrigações Patronais.....	3.000.000,00
1301.03080322.22-	AMORTIZAÇÃO E ENC. DE FINANCIAM.	
4.0.0.0-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0-	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.5.0-	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA INTERNA	
4.3.5.1-	Amortização Dívida Contratada	5.000.000,00
	TOTAL.	285.300.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do PRO-' VÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará- Estado ' do Paraná, em 05 de Abril de 1.994.

DR.VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL